



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3117/2015

De 14 de setembro de 2015.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 5605/2015 INSTAURADA PELO DECRETO nº 3002/2014 PARA A APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A FALTA GRAVE COMETIDA POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA N. 41/2014”

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 5605 de 11 de junho de 2015, instaurada pelo Decreto nº 3002 de 24 de novembro de 2014 que visa apurar denúncia de falta grave cometida por funcionários públicos municipais conforme boletim de ocorrência n. 41/2014.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3002 de 24 de novembro de 2014, bem como mantida a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 5605 de 11 de junho de 2015 e o seu respectivo Termo de Convalidação, todos constantes do PA n. 0323/2014.

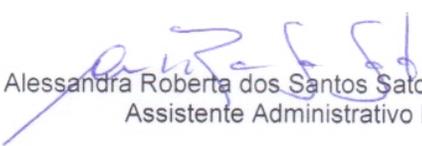
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2015.

Pilar do Sul, 14 de setembro de 2015.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I